



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 49, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em razão do Feriado do dia 07 de setembro (Independência do Brasil)”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, em razão do Feriado do dia 07 de setembro “Independência do Brasil”:

Dia 07/09/2023 – Independência do Brasil (Feriado);
Dia 08/09/2023 – Ponto Facultativo.

Artigo 2º - Os serviços essenciais de saúde estarão suspensos, em case de emergência, o paciente será encaminhado para a Santa Casa de Junqueirópolis.


Artigo 3º - O setor de educação seguirá o presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 05 de setembro de 2023.


Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 05 de setembro de 2023.


Fernando Emboava Da Costa
Secretário Municipal de Administração